



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA

Processo nº 22/2023

Dispensa nº 05/2023

1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço Por Item.

1.3. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

* 110 - Conjuntos Scrub, confeccionado na microfibra gabardine, sendo parte superior com bordado no peito e manga direita e parte inferior com barra sem ou com elástico

* 22 - Calça confeccionada no TwoWay cinza, modelo tradicional com cós mais alto sem personalização

* 22 - Blusa social, confeccionada no Crepe Marroquino 90 %Poliéster e 10 % Elastano, com bordado apenas no peito, sob medida

* 04 - Camisa social confeccionada no tecido London Verde, manga curta, com bordado, apenas no peito, e detalhes na cor verde-musgo

* 08 - Calça jeans masculina corte tradicional

* 04 - Gola Polo, confeccionada na malha PV profissional, acabamento anti pilling, bordado apenas no peito, com gola, barra e carcela em cores diferente.

OBS : A empresa vencedora deverá se deslocar até a Secretaria Municipal de Saude, para medidas e prova dos referidos uniformes.

1.4. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será das 17 horas do dia 01 de março de 2023 até às 17 horas do dia 06 de março de 2023.

1.5. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@pains.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1.6. **TELEFONE:** (37) 3323-1285 ou (37) 999051683

1.7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1.7.1. **A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Saúde de Pains MG
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

1.7.2. **VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

1.7.3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O prazo para entrega, material, ou execução do serviço, conforme o caso, será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e/ou Nota de Empenho.**

1.8. **FISCALIZAÇÃO:**

1.8.1. O Município de Pains, exercerá o acompanhamento, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo servidor Fausto Gonçalves que verificará a procedência dos serviços prestados conforme caso, comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

1.9. **PAGAMENTO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal pelo contratado para o chefe imediato.

1.9.2. Se for o caso, a Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Dispensa que lhe deu origem, e ser entregue, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias ou execução de serviços, e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

1.9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

1.9.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico www.pains.mg.gov.br, e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.

Pains, 01 de março de 2023

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS